

HOSPITAL DO DIVINO ESPÍRITO SANTO

Aviso n.º 1075/2005 de 27 de Dezembro de 2005

1 - Nos termos do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, e 412/98 de 30 de Dezembro faz-se público que, por deliberação do conselho de administração do Hospital do Divino Espírito Santo de 30 de Novembro de 2005, se encontra aberto pelo prazo de quinze dias a contar da data da publicação deste aviso, concurso interno geral de ingresso para provimento de 29 lugares na categoria de **enfermeiro (nível I)** do quadro de pessoal do Hospital do Divino Espírito Santo, a que correspondem os escalões e índices remuneratórios constantes da Tabela I anexa ao referido Decreto-Lei n.º 412/98 de 30 de Dezembro.

2 – O concurso visa exclusivamente o provimento das vagas atrás indicadas pelo que a validade do concurso se esgota com o respectivo preenchimento.

3 – As funções a desempenhar são as previstas no 1.º artigo 7.º, do Decreto-Lei n.º 437/91, e alínea a) n.º 1 artigo 7.º do Decreto-Lei 412/98, sendo o local de trabalho nos edifícios onde funciona o Hospital do Divino Espírito Santo.

4 – Requisitos de admissão ao concurso:

4.1 – Requisitos gerais:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Encontrar-se física e psiquicamente apto para o desempenho das funções e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

4.2 – Requisitos especiais:

- Estarem inscritos na Ordem dos Enfermeiros.
- Possuir o título Profissional de Enfermeiro.

4.3 - Podem concorrer todos os enfermeiros nível I que estejam vinculados, e todos os agentes com mais de um ano de serviço

5 – O método de selecção a utilizar é o de avaliação curricular a que se referem os artigos 34.º e 35.º do Decreto-Lei n.º 437/91e 412/98:

6 - As listas relativas ao concurso serão publicadas na II série do *Jornal Oficial*.

7 – A admissão é solicitada ao presidente do júri, em requerimento formulado em papel liso A4.

8 – As candidaturas deverão ser entregues na Secção de Pessoal do Hospital Divino Espírito Santo, sito Avenida D. Manuel I – 9500-370 Ponta Delgada , ou remetidas pelo correio para o mesmo endereço registadas com aviso de recepção, expedidas até ao termo do prazo fixado no n.º 1 do presente aviso.

9 – Do requerimento deve constar:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, residência, código postal, número do bilhete de identidade, data e serviço de identificação que o emitiu e número de telefone e situação militar);
- b) Morada para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso;
- c) Lugar a que se candidata;

- d) Identificação do concurso, mediante referência ao número, data e página do *Jornal Oficial* onde se encontra publicado o presente aviso de abertura do concurso;
- e) Quaisquer circunstâncias susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, sob pena de não serem considerados em caso de não declaração ou falta de documentos comprovativos.

10 - Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados dos seguintes documentos autenticados:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- b) Documento comprovativo de estar habilitado com Licenciatura ou Bacharel em enfermagem ou equivalente legal e respectiva classificação final;
- c) Declaração comprovativa da categoria do tempo de exercício profissional, da qualidade de funcionário ou agente da administração pública e avaliação de desempenho, para os candidatos já vinculados à função pública;
- d) Três exemplares do *curriculum vitae* detalhado, devidamente datado e assinado.

11 – É dispensada a apresentação inicial comprovativa dos requisitos gerais desde que os candidatos declarem, sob compromisso de honra, em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos. No entanto, podem eventualmente vir a ser exigidos quando o júri ou órgão de gestão do Hospital o entender e sê-lo-ão quando houver lugar ao provimento.

12 – As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

13 – Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

14 – As quotas de descongelamento estão abrangidas pela Resolução n.º 128/2005 de 21 de Julho.

15 – Em cumprimento da alínea *h)* do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

16 – O júri do presente concurso tem a seguinte constituição:

Presidente: Eduarda Manuela Rocha Furtado Tavares Stone, Enfermeira Chefe do Hospital do Divino Espírito Santo.

Vogais

efectivos: Aida Maria Tavares Resendes Dutra, Enfermeira Chefe do Hospital do Divino Espírito Santo;

Ana Isabel Roías Rodrigues da Silva Santos, Enfermeira Chefe do Hospital do Divino Espírito Santo.

Vogais

suplentes: Maria Helena Vieira Luís, Enfermeira Chefe do Hospital do Divino Espírito Santo;

Maria Rosário Fátima Saenz Del Castillo Y Ruiz Arcaute, Enfermeira Graduada do Hospital do Divino Espírito Santo.

7 de Dezembro de 2005 . – A Presidente do Júri, *Eduarda Manuela Rocha Furtado Tavares Stone*.